



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

LEI MUNICIPAL N. 901/2022

Rochedo/MS, 28 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos no Loteamento Municipal João Cordeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. A rua “A”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Ataíde Ortiz.

Art. 2º. A rua “B”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Diomar de Oliveira Silva, conhecido como “**MÁ**”.

Art. 3º. A rua “C”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Heleodoro Ferreira de Almeida.

Art. 4º. A rua “D”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Jaime Alves Sandim.

Art. 5º. A rua “E”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Maykon Arantes Rodrigues.

Art. 6º. A rua “F”, localizada no loteamento Municipal João Cordeiro passa a ser denominada Rua Resiero Toniasso.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a

DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 037/2022, autorizando a contratação de Empresa RODRIGO SANDIM GOES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para licenciamento de loteamento no município de Rochedo para aderir ao Reurb, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e BDI.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 18.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 25 de Abril de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022, autorizando a contratação da Empresa LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de sistemas de segurança, concertos, reparos, cabeamento, trocas de câmeras e configurações em geral para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 25 de Abril de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2022, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, autorizando a contratação da Empresa FLAVIO PEREIRA ROMULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública junto a Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, manifestando e opinando por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos e normas legais pertinentes à administração pública, com ênfase nas normativas expedidas pelos tribunais de contas do estado e da união, orientando tais implementações e respectivos cumprimentos, como também na elaboração de respostas às notificações e recurso processuais administrativos perante aos órgãos de controle.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Abril de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo